



Crefito6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

PORTARIA CREFITO – 6 Nº 013/2022

*Dispõe sobre a concessão do
Suprimento de Fundos para o
CREFITO6, na forma como institui.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.316/75 lhe confere, institui o que se segue:

Art. 1º – A concessão do Suprimento de Fundos para este Egrégio Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6, consoante o que determina os Artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320 de 1964, e consubstanciado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estará limitado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: Para efeitos de despesas miúdas de pronto pagamento e de uso do Suprimento de Fundos referido no Artigo acima, o valor individualizado da compra de bens ou serviços, a ser pago pelo CREFITO-6, não poderá exceder a 20% do valor fixado nesta Portaria.

Art. 2º – Não se fará Suprimento de Fundos a funcionário em alcance ou em atraso na prestação de contas de suprimento anteriormente, nem a responsável por 2 (dois) suprimentos.

Art. 3º – O funcionário que receber Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador da Despesa.

Art. 4º – Só serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior à do recebimento do quantitativo pelo responsável.

Art. 5º – Os documentos comprobatórios da despesa deverão ser passados em nome de responsáveis pela aplicação do Suprimento e firmado por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

Art. 6º – No caso de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de Nota Fiscal ou documento equivalente.

Av. Rogaciano Leite, 432 – CEP: 60810-786 – Fortaleza/Ceará
Home Page: www.crefito6.org.br E-mail: crefito6@crefito6.org.br
Fone: (85) 3241.1456 (85) 3241.0600 CNPJ:23.498.256/0001-76



Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6


Art. 7º – Deverá constar dos comprovantes ou recibos a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por funcionário que não o responsável.

Art. 8º – O ordenador da despesa e o receptor do Suprimento de Fundos não poderão transferi-lo a outro funcionário.


Art. 9º – A importância aplicada, quando do encerramento financeiro do exercício deverá ser comprovada, não sendo permitido aplicação de suprimento de um exercício para outro, considerando que findo o exercício financeiro deverá se proceder prestação de contas com a baixa da responsabilidade do receptor do Suprimento.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 12 de Julho de 2022.



Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6



Dra. Francilena Ribeiro Bessa
Diretora Secretária do CREFITO-6